



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PORTARIA Nº 155

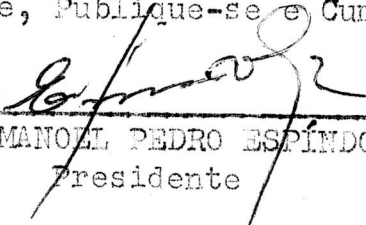
Em 20 de dezembro de 1 971

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Relevar a falta dada ao serviço pelo Sr. ANTONIO GERARDO SOARES, Escriurário do Legislativo Piquetense, no dia / 17 de dezembro de 1 971, de acôrdo com o inciso XIII do Artigo/ 96 e §§ 2º e 3º do artigo 110 do Decreto Lei nº 13030, de 28// 10/42 e atestado datado de 17/12/71, passado pelo Sr. Dr. Benedito Kalil Francis (C.R.M. 9418), de Lorena (SP).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.


ERNANI BECKMANN -Ch. de Secretaria.